

EDITAL DE SELEÇÃO – MONITORIA- 2016.1

VAGAS REMANESCENTES

Dispõe sobre o procedimento de seleção de alunos ao Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade Paraíso do Ceará e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Paraíso do Ceará - FAP, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Direção Acadêmica, faz público o processo de SELEÇÃO para bolsista(s) no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da FAP, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executado pela Comissão de Seleção da Monitoria formada pelas Coordenações Gerais dos Cursos de Administração, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Marketing e Sistemas de Informação.
- 1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de 08 (oito) vagas para monitor conforme Tabela 1 no item 11 desse edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho da pesquisa;
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação de estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o monitor, por meio de treinamento para compartilhamento do conhecimento aprendido.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a seleção deverão ser feitas exclusivamente pela ContaFAP no site da FAP na internet, sendo o processamento final da lista dos inscritos, responsabilidade do Núcleo de Estágio e Atividades Complementares – NEAC.

3.2. O período de inscrições é de **12 a 17 de abril de 2016.**

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

- 4.1.1. Ser discente devidamente matriculado nos Cursos de Graduação da IES;
- 4.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor, nesta IES;
- 4.1.3. Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.1.4. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;
- 4.1.5. Não ter pendências financeiras com a Instituição;
- 4.1.6. Ter cursado o primeiro período letivo.

4.2. O candidato só poderá inscrever-se para a Monitoria de uma disciplina.

4.3. As inscrições serão examinadas pela Comissão de Seleção da Monitoria, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

4.4. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos constantes nos subitens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6. deste edital, bem como pelo preenchimento do formulário disponível na ContaFAP - (<http://conta.fapce.com.br>)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. Auxiliar o(s) professor(es):

- 5.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
- 5.1.2. Em tarefas de Atividades Complementares compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- 5.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina;

5.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações, em horário e local especificado.

5.3. Entregar ao Núcleo de Estágio e Atividades Complementares – NEAC mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o **Plano de Trabalho da Monitoria** que deverá ser elaborado pelo professor da disciplina bem como o e relatório de atendimentos realizados.

5.4. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor-Orientador;

5.5. **É vedado** ao monitor, em quaisquer circunstâncias:

- 5.5.1. Ministras aulas curriculares na ausência do professor-orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
- 5.5.2. Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do professor-orientador;
- 5.5.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
- 5.5.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horários de aulas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

6.1. São atribuições do professor-orientador:

- 6.1.1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Trabalho semestral, que deverá ser submetido às Coordenações Gerais dos Cursos de Administração, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Marketing e Sistemas de Informação, na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;
- 6.1.2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta da Monitoria com a parte acadêmica e corresponda a 12(doze) horas semanais;
- 6.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;
- 6.1.4. Avaliar o relatório semestral do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pela Comissão de Seleção.
- 7.2. A seleção será constituída de uma única fase classificatória e eliminatória que consistirá em uma prova escrita discursiva.
- 7.3. A prova escrita discursiva será avaliada com nota de 0(zero) a 10(dez), sendo classificados todos os candidatos aprovados, com nota igual ou superior a 7,0(sete).
- 7.4. A prova escrita consistirá de temas relativos a disciplina escolhida pelo candidato relacionados no anexo I deste Edital.
 - 7.4.1. Poderá para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Marketing e Administração, o uso de calculadora científica ou calculadora financeira, caso autorizado pelo professor.
- 7.5. A classificação será realizada em ordem decrescente de notas e serão convocados os candidatos que passarem dentro do número de vagas para cada disciplina.
- 7.6. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
 - a) Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, no semestre anterior.
 - b) Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina, correspondente ao seu curso de origem;
 - c) Média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
 - d) Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
 - e) Candidato que tiver a idade mais avançada.
- 7.7. As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes da FAP/CE responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.
- 7.8. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0(sete) pontos;

- 7.9. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário, situação irregular acadêmica, financeira e disciplinar, ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial, podendo a substituição acontecer a qualquer momento, dentre os chamados pelos motivos assim relacionados.
- 7.10. Os candidatos aprovados poderão assumir uma monitoria voluntária, sem qualquer remuneração, na disciplina para a qual concorreu ou em uma das disciplinas constantes no item 11, desde que preencham todos os requisitos de aprovação deste edital.

8. DA DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

- 8.1. As provas escritas serão realizadas no dia **30 de abril de 2016, às 8h**, com duração de 02(duas) horas, no prédio sede da FAP/CE (as salas serão designadas de acordo com o número de alunos inscritos).
- 8.2. O resultado da prova escrita será publicado na própria página do ContaFAP até o dia **09 de maio de 2016**.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final será divulgado na página da FAP/CE no dia 09 de maio de 2016.
- 9.2. Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para assinar o termo de compromisso no Núcleo de Estágio e Atividades Complementares – NEAC.
- 9.3. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.
- 9.4. Após a divulgação do resultado parcial da prova escrita, o candidato terá 24(vinte e quatro) horas para solicitar cópia da prova, iniciando-se logo após o prazo de 24(vinte e quatro) horas para a interposição de recurso.
- 9.5. O recurso deve ser protocolado por escrito, em documento assinado no Núcleo de Estágio e Atividades Complementares – NEAC. A reavaliação será feita pelo professor titular da disciplina respectiva, devendo este responder em até 24 horas com a devida fundamentação e sendo permitida nova avaliação da nota.

10. DA DURAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

- 10.1. O exercício da atividade da Monitoria tem duração até o último dia de aula do semestre letivo corrente, e poderá ser renovado no início do período letivo seguinte até o último dia de aula do mesmo, condicionada ao seu desempenho, baseada

nos relatórios do monitor e da justificativa do professor-orientador para continuidade da bolsa.

- 10.2. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime de dedicação de 12 horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.
- 10.3. O monitor fará *jus* a uma bolsa mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) ofertada nos meses de atividade da monitoria.
- 10.3.1. Os períodos de férias não são remunerados.

11. DAS VAGAS

O programa de Monitoria da FAP/CE oferecerá 08 (oito) vagas:

VAGAS	TURNO	CURSO	DISCIPLINAS	PROFESSOR(A)
1	(M ou N)	Engenharia Civil E Produção	Física Geral e Experimental I	Cesar Ferreira
1	(N)	Administração Marketing	Matemática Financeira	Sávio Fontenele
1	(N)	Administração Marketing Sistemas	Contabilidade e custos Gestão de Custo e Formação de Preços Contabilidade e Finanças	Leonardo Souza
1	(M ou N)	Engenharia De Produção Engenharia Civil Sistemas De Informação	Geometria Analítica e Álgebra linear Geometria Analítica e Álgebra linear Matemática discreta	Paulo Vinícius
1	(N)	Sistemas De Informação Engenharia De Produção Administração	Gerenciamento de Projetos Gestão de Projetos Tópicos Especiais em Gestão IV	Paula Luciana
1	(M ou N)	Sistemas De Informação Engenharia Civil E Engenharia De Produção	Programação I Programação II Sistemas Comput. Aplicados	Marcos Duarte
1	(M ou N)	Engenharia Civil	Probabilidade e Estatística	Hernandes de Oliveira
1	(N)	Marketing	Estatística e Análise de Dados	Hernandes de Oliveira

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria.
- 12.2. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo do o Regulamento das Atividades Complementares.

- 12.3. O monitor poderá ser excluído da Monitoria, após o devido processo administrativo, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria, sob avaliação do Professor-orientador e do Coordenador Geral do Curso.
- 12.4. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.
- 12.5. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria.
- 12.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de abril de 2016.

Prof. João Luis Alexandre Fiúsa
Diretor Geral

Profa. Ana Luísa Carvalho Gondim Barbosa
Diretora Acadêmica

ANEXO I

Conteúdo- Engenharia Civil e Produção

Disciplinas: Física Geral e Experimental I
Vetores
Leis de Newton;
Trabalho e Energia

Conteúdo- Administração e Marketing

Disciplinas: Matemática Financeira e Matemática Financeira
Juros
Descontos
Sistemas de Amortização

Conteúdo- Administração, Marketing e Sistemas

Disciplinas: Contabilidade de Custos, (Gestão de Custo e Formação de Preços) e Contabilidade e Finanças
Custos diretos
Custos indiretos de fabricação
Método de custeio (custeio variável e por absorção, ponto de equilíbrio, margem de segurança, grau de alavancagem operacional).

Conteúdo- Engenharia de Produção e Civil, Sistemas de Informação

Disciplinas: Geometria Analítica e Álgebra linear, Geometria Analítica e Álgebra linear, Matemática Discreta
Matrizes
Vetores
Cônicas (elipse e hipérbole)

Conteúdo- Sistemas de Informação, Engenharia de Produção e Administração

Disciplinas: Gerenciamento de Projetos, Gestão de Projetos e Gerenciamento de Projetos
Conceitos básicos de gerenciamento de projetos. Os macro-processos de gerenciamento.
O plano do projeto. As relações dentro da equipe. O gerente e seu papel. Benefícios do gerenciamento de projetos.
A ética do gerente de projetos. PMBOK.

Conteúdo- Sistemas de informação, Engenharia Civil e Produção

Disciplinas: Programação I, Programação II e Sistemas computacionais Aplicados
Conceitos de algoritmo e programa. Comandos de entrada e saída. Variáveis e constantes. Expressões lógicas. Comandos de atribuição.
Estruturas de controle. Tipos de dados. Exemplos de algoritmos e programas. Fundamentos de programação estruturada.
Modularização de programas: funções, procedimento, passagem de parâmetros, recursividade e subalgoritmo. Ponteiros e alocação dinâmica.

Conteúdo- Engenharia Civil

Disciplinas: Probabilidade e Estatística
Medidas de Posição central
Medidas de Dispersão
Modelos Probabilísticos

Conteúdo- Marketing

Disciplinas: Estatística e Análise de Dados
Planejamento experimental.
Medidas de tendência central para dados agrupados e não agrupados.
Medidas de dispersão para dados agrupados e não agrupados.

TERMO DE COMPROMISSO
(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA NA FAP/CE)

A FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ – FAP/CE, por meio do(a) Coordenador Geral do Curso de _____, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) bolsista, desta IES, do referido curso, Turno _____ Matrícula N.º _____, Data de Nascimento ____/____/____ RG N.º: _____ Órgão Expedidor ____/____, CPF N.º _____, residente à _____ N.º _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Fone Resid.: (____) _____ Fone Comercial: (____) _____ Celular: (____) _____ e-mail _____ comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Cláusula 1 - Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Regulamento de Monitoria e o Edital nº 01/2016, que normatiza o Programa de Bolsa de Monitoria na FAP/CE;

Cláusula 2 - Não estar recebendo remuneração da FAP/CE e não ser bolsista de outra Instituição;

Cláusula 3 - Cumprir 12h semanais de atividade;

Cláusula 4 - Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas;

Cláusula 5 - Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81);

Cláusula 6 - Não exercer as atividades da monitoria no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso;

Cláusula 7 - Desenvolver atividades relativas à monitoria, na disciplina _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____ durante o Período Letivo 2016.1

Cláusula 8 - Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da monitoria, obedecendo às disposições legais contidas no Regimento Geral da FAP/CE;

Cláusula 9 - Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DA FAP/CE:

Cláusula 10 - Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ **200,00(duzentos reais)**, estabelecido conforme o Edital 01/2016, item 10.3, mediante envio, pela Coordenação de Atividades Complementares, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador do Curso de Graduação Correspondente;

Cláusula 11 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Faculdade Paraíso do Ceará;
- b) por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.
- c) na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Prof. _____

Coordenador Geral do Curso de _____

Discente